



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

EDITAL nº 22/2021/SGP

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DO MAGISTRADO COORDENADOR E SUPERVISOR DO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE 1º GRAU - BOA VISTA/RR.

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho instituiu política de tratamento adequado de disputas de interesses no âmbito da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT n. 174/2016, art. 2º em alinhamento com a política nacional do Poder Judiciário, estabelecida pela Resolução CNJ nº 125/2010.

CONSIDERANDO que o art. 6º, § 2º da Resolução 174/2016, do CSJT determina que o CEJUSC-JT será coordenado por um magistrado da ativa.

CONSIDERANDO que o art. 4º, IX, da Resolução 288/2021, do CSJT, que dispõe sobre a estruturação e os procedimentos dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-JT da Justiça do Trabalho e dá outras providências, determina que as questões relativas à transição dos mandatos em curso nos CEJUSC serão resolvidas pela Presidência do Tribunal Regional do Trabalho respectivo.

CONSIDERANDO a necessidade de continuação dos serviços prestados pelo CEJUSC - Boa Vista/RR 1º grau, a fim de garantir o amplo acesso à justiça, eficiência operacional e atendimento das necessidades dos jurisdicionado.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os magistrados interessados em se candidatarem à condição de Coordenador e Supervisor do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Boa Vista/RR - 1º Grau para o ano de 2022 e que preencham os seguintes requisitos, nos termos do art. 4º, IV, da Resolução 288/2021, do CSJT:

a) possua formação em curso de capacitação em métodos consensuais de solução de disputas realizado ou validado pela ENAMAT ou por Escola Judicial vinculada a um dos Tribunais Regionais do Trabalho;

b) tenha cumprido a carga horária mínima de formação continuada de 30 (trinta) horas nos 2 (dois) semestres anteriores;

c) não tenha sido punido disciplinarmente, nos últimos dois anos;

d) preferentemente, não cumule com o exercício de Direção do Foro na circunscrição respectiva.

Art. 2º- Os interessados deverão inscrever-se através do e-mail gab.presidencia@trt11.jus.br, informando nome, matrícula e lotação atual, bem como instruir o requerimento com a comprovação dos requisitos acima detalhados, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 3º - A coordenação e supervisão do CEJUSC dar-se-á pelo período de 1 (um) ano, permitida uma recondução nos termos do art. 4º, VI, da Resolução 288/2021, do CSJT.

Art. 4º - Havendo empate entre 2 (dois) ou mais candidatos quanto aos critérios acima estabelecidos, a escolha obedecerá ao critério de antiguidade.

Art. 5º - Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 11ª Região (DEJT) e remeta-se o presente edital aos e-mails institucionais dos Juízes do Trabalho, Titulares e Substitutos de Boa Vista/RR.

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 17 de novembro de 2021.

Assinado Eletronicamente

SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS

Desembargadora Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,

no exercício da Presidência